



LEI ORDINÁRIA Nº 1417

de 30 de setembro de 2008

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação e Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia, entidade com personalidade jurídica, com sede à Rua Campo Grande, 869, Vila Angélica, no município de Jardim-MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 10262.021/0001-39.

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.*

JARDIM, 30 DE SETEMBRO DE 2008.

EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1417/2008 - 30 de setembro de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em